

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Matrícula

16.110

Ficha

001

Anverso:

IMÓVEL

Lote Urbano sob nº 08 (oito) da Quadra nº 09 (nove) da Planta do Loteamento denominado "PARQUE DAS MANSÕES", nesta cidade de Tangará da Serra-MT., com a Área total de 675,00 Metros Quadrados, dentro das divisas metragens e confrontações seguintes: Frente, para a Rua São Paulo (antiga Rua 16), medindo 15,00 metros; aos Fundos, medindo 15,00 m divisando com o lote nº 07; Lado Direito, medindo 45,00 metros, divisando com os lotes nºs 04,05 e 06; Lado Esquerdo, medindo 45,00 metros, divisando com o lote nº 10; PROPRIETÁRIO: A Empresa MONTE SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 01, esquina c/ a estrada da Reserva s/nº nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 02.488.211/0001-40, neste ato representada pelos sócios proprietários. Fernando Vicente Vicente e Mauro Perupato da Silva, qualificados na escritura.- REGISTRO ANTERIOR: A matrícula sob nº 505 datado de 15.01.87 deste RGI.- PROTOCOLO: Título Aportado sob nº 61.000, Dou fé. Araci Coelho. Tabeliã. Substituta, que a fiz datilografar. O Oficial. ANTONIO TUIM DE ALMEIDA. Tabelião Tangará da Serra-MT., 27 de janeiro de 1.999.-

R-1/16.110/27 de janeiro de 1.999.-TITULO: Compra e Venda. TRANSMITENTE: A Empresa MONTE SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (Ja qualifica da); ADQUIRENTE: JOSÉ CARLOS DI ANNIBALLI, brasileiro, medido, portador da CI.RG nº 3.157.330-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 320.615.529-00, casado com LUSANDIRA LAMENHA CAVALCANTE DI ANNIBALLI, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, à vista da Cert. de casamento nº 383 as fls 192 do lvº 01-B-Aux. do C. Reg. Civil de Barra do Bugres-MT., ora exibida, residente e domiciliado na AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 480-N centro nesta cidade de Tangará da Serra-MT.- FORMA DO TITULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartorio do 2º Oficio desta cidade, no lvº 15-N as fls 003/004, datado de 30.11.98.- VALOR: R\$ 6.000,00.- CONDIÇÕES: O Imóvel constante da presente matrícula.- PROTOCOLO: Título Aportado sob nº 61.000, Dou fé. Araci Coelho. Tabeliã. Substituta, que a fiz datilografar. O Oficial. ANTONIO TUIM DE ALMEIDA. Tabelião Tangará da Serra-MT., 27 de janeiro de 1.999.-

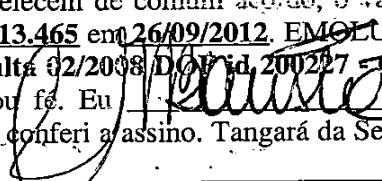
R-2/ 16.110 /01 de outubro de 2012- ÔNUS: Alienação fiduciária.- COOPERADO EMITENTE: HMC HOSPITAL E MATERNIDADE CLINICA DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ 05.355.305/0001-30, com sede à Avenida Tancredo Neves, n. 480-N, Bairro Centro, Tangará da Serra-MT, neste ato sendo representada por seus diretores e sócios: Jose Carlos de Aniballi, brasileiro, casado, médico, portador da CIRG n. 31573300 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 320.615.529-00, residente e domiciliado na Rua São Paulo n. 663-W, Parque das Mansões, Tangará da Serra-MT; Lusandira Lamenha Cavalcante Di Aniballi, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada à Rua São Paulo, n. 663-W, Parque das Mansões, Tangará da Serra-MT, inscrita no CPF/MF n. 378.527.441-68, portadora da CIRG n. 823.530 SSP/MT. CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, OUTROS PROFISSIONAIS

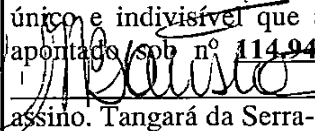
continua no verso

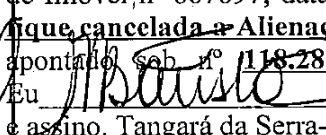


16.110

01V

DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO LTDA, inscrita no CNPJ 36.900.256/0001-00, estabelecida nesta cidade de Cuiabá-MT, na Rua Barão de Melgaço, n. 2754, Sala 16, Ed. Work Tower, centro, Cuiabá-MT, **DEVEDORES SOLIDÁRIOS / GARANTIDOR E FIEL DEPOSITÁRIO: JOSE CARLOS DI ANNIBALLI** (acima qualificado) e **LUSANDIRA LAMENHA CAVALCANTE DI ANNIBALLI** (acima qualificada). **FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário com garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 721133 e emitida em 13/09/2012.- VENCIMENTO: 11/03/2013 PRAÇA DE PAGAMENTO: Cuiabá-MT. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 500.000,00. Taxa mensal (%) 1,64% ao mês; Encargos - Correção: Pré-fixada; Juros/inadimplência: (A.M) 9,00%; BENS VINCULADOS: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel constante da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 26, §1º e 27 da lei nº 9.514/97.- o imóvel constante da presente matrícula. Para efeito da venda em público leilão, nos termos do art. 24º inciso VI, da Lei 9.514/97, as partes estabelecem de comum acordo, o valor de R\$ 240.000,00. PROTOCOLO: Título Apontado sob n.º 113.465 em 26/09/2012. EMOLUMENTOS: R\$ 974,50. (Emolumentos cobrados conforme Consulta 02/2008/DOP/Id.200227 - Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso) Dou fé. Eu  Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 01 de outubro de 2012.**

Av-3/16.110 / 25 de fevereiro de 2013 - ADITIVO: Consoante Aditivo da Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel n. 774753, conforme o constante no **R-2** da presente matrícula; Fica retificado no seguinte: **Prorrogação do Prazo:** O credor e o creditado têm justo e acordado, neste ato, estabelecer novos prazos de vencimentos do respectivo contrato, vencendo-se em 06 de fevereiro de 2014. **Alteração Número Contrato:** O credor e o creditado, têm justo e acordado, neste ato, estabelecer nova numeração de contrato, substituindo o número 721133 pelo número 774753, a partir desta data. **Ratificação: A Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel**, em referência fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento, formando um todo e único e indivisível que aquele se integra, para todos os fins de direito. **PROTOCOLO:** Título apontado sob n.º 114.949, Datado em 20/02/2013. EMOLUMENTOS: R\$ 48,60. Dou fé. Eu  Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 25 de fevereiro de 2013.

Av-4/16.110 /10 de janeiro de 2014 - CANCELAMENTO: Procede-se a esta averbação nos termos da Autorização de Cancelamento, da Cooperativa de Crédito dos Médicos, Outros Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso - UNICRED MATO GROSSO, constante na Cláusula Vigéssima Primeira da Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, nº 887897, datado em Cuiabá/MT, 08/01/2013, **apresentado a este registro para que fique cancelada a Alienação Fiduciária do R-02 da presente matrícula. PROTOCOLO:** Título apontado sob n.º 118.288. Datado de 09/01/2014. EMOLUMENTOS: R\$ 10,10. Dou fé. Eu  Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 10 de janeiro de 2014.

Av-5/16.110 /10 de janeiro de 2014 - CANCELAMENTO: Procede-se a esta averbação nos termos da Autorização de Cancelamento, da Cooperativa de Crédito dos Médicos, Outros Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso - UNICRED MATO GROSSO, constante na Cláusula Vigéssima Primeira da Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 887897, datado em Cuiabá/MT, 08/01/2013, **apresentado a este registro para que fique cancelado o Aditivo do Av-03 da presente matrícula. PROTOCOLO:** Título apontado sob n.º 118.288. Datado de 09/01/2014. EMOLUMENTOS: R\$ 10,10. Dou fé.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

MATRÍCULA

16.110

FICHA

02F

Anverso

Eu Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 10 de janeiro de 2014.

R-6/16.110 /10 de janeiro de 2014- ÔNUS: Alienação Fiduciária.- COOPERADO EMITENTE: HMC HOSPITAL E MATERNIDADE CLINICA DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ 05.355.305/0001-30, com sede à Avenida Tancredo Neves, n. 480-N, Bairro Centro, Tangará da Serra-MT, neste ato sendo representada por seus diretores e sócios: Jose Carlos de Aniballi, brasileiro, casado, médico, portador da CIRG n. 31573300 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 320.615.529-00, residente e domiciliado na Rua São Paulo n. 663-W, Parque das Mansões, Tangará da Serra-MT; e, Lusandira Lamenha Cavalcante Di Aniballi, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada à Rua São Paulo, n. 663-W, Parque das Mansões, Tangará da Serra-MT, inscrita no CPF/MF n. 378.527.441-68, portadora da CIRG n. 823.530 SSP/MT.- **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO - UNICRED MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ 36.900.256/0001-00, estabelecida nesta cidade de Cuiabá-MT, na Rua Barão de Melgaço, n. 2754, Sala 16, Ed. Work Tower, centro, Cuiabá-MT.- **DEVEDORES SOLIDÁRIOS / GARANTIDOR E FIEL DEPOSITÁRIO: JOSE CARLOS DI ANNIBALLI** (acima qualificado) e **LUSANDIRA LAMENHA CAVALCANTE DI ANNIBALLI** (acima qualificada). **FORMA DO TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário com garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 887897 e emitida em Cuiabá/MT, aos 08/01/2013.- **VENCIMENTO:** 19/12/2014.- **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Cuiabá-MT.- **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 750.000,00 (setecentosa e cinquenta mil reais).- **Taxa mensal:** juros de 1,64% ao mês; **Encargos - Correção:** Price; **Juros/inadimplência:** (A.M) 6,00%; **Finalidade:** Conta Garantida. **BENS VINCULADOS: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel constante da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 26, §1º e 27 da lei nº 9.514/97.- o imóvel constante da presente matrícula.** Para efeito da venda em público leilão, nos termos do art. 24º inciso VI, da Lei 9.514/97, as partes estabelecem de comum acordo, o valor de R\$ 240.000,00. **PROTOCOLO:** Título Apontado sob n.º 118.288 em 09/01/2014. **EMOLUMENTOS:** R\$ 1.038,80. (Emolumentos cobrados conforme Consulta 02/2008 DOB id 200227- Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso) Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 10 de janeiro de 2014.

Av-7/16.110: Data - 13 de janeiro de 2015: ADITIVO: Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação datado de 19/12/2014 e devidamente assinado pelas partes: EMITENTE, CREDOR e DEVEDORES SOLIDÁRIOS/ GARANTIDORES e FIÉIS DEPOSITÁRIOS, acima qualificados, à Cédula de Crédito Bancário nº 887897, emitida em 08/01/2013, por H.M. C - Hospital e Maternidade Clínica da Criança, registrado sob o R-6 da presente Matrícula, fica retificado no



seguinte: **1) - PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** O CREDOR e o CREDITADO têm justo e acordado, estabelecer novo prazo de vencimento do Contrato acima, em que fica retificado para **vencimento em data de 16 dezembro de 2.015 (16/12/2.015).** **2) - RATIFICAÇÃO:** A Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Alienação Fiduciária de imóvel, em referência fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste Instrumento de Aditivo de Re-Ratificação, formando um todo único e indivisível, que àquele se integra, para todos os fins de direito. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº 121.739, datado em 19/12/2014. **EMOLUMENTOS: R\$ 54,20.** Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 13 de janeiro de 2015.

Av-8/16.110: Data - 18 de dezembro de 2015: ADITIVO: Nos termos do **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** datado de 15/12/2015, assinado pelas partes contratantes: EMITENTE/ DEVEDOR, CREDOR E DEVEDORES SOLIDÁRIOS/ GARANTIDORES E FIÉIS DEPOSITÁRIOS, acima qualificados, à **Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 08/01/2013**, por H.M. C - Hospital e Maternidade Clínica da Criança, CNPJ/MF sob n. 05.355.305/0001-30, **registrado sob o R-6 da presente Matrícula e alterado pelo Aditivo da Av-7** acima citado, procede-se a esta averbação para constar que **fica retificado no seguinte:** **1) - ENCARGOS FINANCEIROS:** O CREDOR e o CREDITADO tem justo e acordado, estabelecer nova taxa de encargos da presente operação pré-fixada, calculada à taxa de juros de 1,64% a.m., capitalizados mensalmente, nos termos da MP 2.170-36/2001, e amortizados pela tabela PRICE. A atualização do valor da dívida proceder-se-á de acordo com a taxa ora pactuada, verificada a partir da data liberação do crédito até a data de seu respectivo pagamento. Ocorrendo hipótese de extinção do indexador acordado, ou de suspensão de sua aplicabilidade aos contratos da espécie, será adotado na seguinte ordem dos seguintes índices, IGP-M da FGV, INPC, IGP da FGV, IPC da FIPE, INCC, TR, ou outro índice estipulado pelo Governo Federal, acrescido dos juros pactuados. **2) - PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** O CREDOR e o CREDITADO têm justo e acordado, estabelecer novos prazos de vencimentos do respectivo contrato, vencendo-se em **30 de junho de 2016 (30/06/2016)**, conforme Título sob n. **2015100785**, ocasião em que deverá ser liquidado integralmente o débito, na conta corrente de depósito n. 006691-5, mantida junto à Cooperativa (Credora), com o que o dá plena quitação. **3) - RATIFICAÇÃO:** A Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Alienação Fiduciária de imóvel em referência, fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste Instrumento de Aditivo de Retificação e Ratificação, formando um todo único e indivisível, que àquele se integra, para todos os fins de direito. **PROTOCOLO:** Título apontado sob n. **124.943**, datado em 16/12/2015. **EMOLUMENTOS: R\$ 57,60.** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento n. **028/2015** da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, Oficiala Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 18 de dezembro de 2015.

Av-9/16.110 /26 de fevereiro de 2016 - CANCELAMENTO: Procede-se a esta averbação nos termos da Autorização de Cancelamento, da Cooperativa de Crédito dos Médicos, Outros Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso - UNICRED MATO GROSSO, constante na Cláusula Décima Nona da Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Alienação Fiduciária de



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

MATRÍCULA

16.110

FICHA

03F

Anverso

IMÓVEL

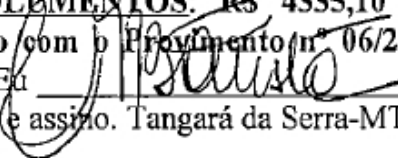
Imóvel nº 887897, datado em Cuiabá/MT, 08/01/2013, apresentado a este registro para que fique cancelada a Alienação Fiduciária e seus respectivos aditivos constantes no R-06, AV-07 e AV-08 da presente matrícula. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 125.430.18/02/2016.

EMOLUMENTOS: R\$ 11,10. (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 28/2015 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assinou. Tangará da Serra-MT, 26 de fevereiro de 2016.

R-10/16.110/26 de fevereiro de 2016- ÔNUS: Alienação fiduciária.- COOPERADO EMITENTE/GARANTIDOR E FIEL DEPOSITÁRIO: HMC HOSPITAL E MATERNIDADE CLINICA DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ 05.355.305/0001-30, com sede à Avenida Tancredo Neves, n. 480-N, Bairro Centro, Tangará da Serra-MT, neste ato sendo representada por seus diretores e sócios: Jose Carlos de Aniballi, brasileiro, casado, médico, portador da CIRG n. 31573300 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 320.615.529-00, residente e domiciliado na Rua São Paulo n. 663-W, Parque das Mansões, Tangará da Serra-MT; Lusandira Lamenha Cavalcante Di Aniballi, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada à Rua São Paulo, n. 663-W, Parque das Mansões, Tangará da Serra-MT, inscrita no CPF/MF n. 378.527.441-68, portadora da CIRG n. 823.530- SSP/MT. CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO LTDA, inscrita no CNPJ 36.900.256/0001-00, estabelecida nesta cidade de Cuiabá-MT, na Rua Barão de Melgaço, n. 2754, Sala 16, Ed. Work Tower, centro, Cuiabá-MT; DEVEDORES SOLIDÁRIOS / GARANTIDOR E FIEL DEPOSITÁRIO: JOSE CARLOS DI ANNIBALLI (acima qualificado) e LUSANDIRA LAMENHA CAVALCANTE DI ANNIBALLI (acima qualificada). FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário com garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 2016100088 e emitida em Cuiabá-MT, datado de 15/02/2016.- VENCIMENTO: 25.10.2022. PRAÇA DA PAGAMENTO: Cuiabá-MT. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 1.829.381,00 (um milhão oitocentos e vinte e nove mil trezentos e oitenta e um reais). Taxa mensal (%) 0,85 ao mês; Taxa Efetiva Anual 10,6906% a.a.; Encargos - Correção: CDI; Juros/inadimplência: (A.M) 6,00%; Taxa de Abertura de Crédito: R\$ 280,00; BENS VINCULADOS: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel constante da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 26, §1º e 27 da lei nº 9.514/97.- o imóvel constante da presente matrícula. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor principal será feito em 80 parcelas mensais e consecutivas, vencíveis todo dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, vencendo-se a primeira em 25/03/2016 e a última em 25/10/2022. Para efeito da venda em público leilão, nos termos do art. 24º inciso VI, da Lei 9.514/97, as partes estabelecem de comum acordo, o valor de R\$ 700.000,00. PROTOCOLO: Título Apontado sob nº 125.430 em 18/02/2016. EMOLUMENTOS: R\$1.154,20. (Emolumentos cobrados conforme Consulta 02/2008, DOE Id 200227 - Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso e de acordo com o Provimento nº 28/2015 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista, Oficial



Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 26 de fevereiro de 2016.

Av-11/16.110 - 10 de outubro de 2019. TÍTULO. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Através da solicitação de consolidação emitida aos 16/08/2019 pela CREDORA – Cooperativa de Crédito dos Médicos, outros Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso LTDA – UNICRED MATO GROSSO inscrita no CPF nº 36.900.256/0001-00, através do Sr. Altino José de Souza (Diretor Executivo) e do Sr. Luis Marcos Salgado (Diretor Financeiro), ao qual juntamente com GUIA de ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis nº 2-67636/2019-15 – Nº do Certificado 1540/2019 – Valor do Instrumento R\$ 1829.031,00 – Aliquota 2% - Valor do Imposto R\$ 36.580,62, devidamente quitado conforme comprovante do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil de 23/09/2019 (autenticação SISBB: 8.F1D.AD3.427.97A.36) (Obs: unidades: 1030217150001 – 01030217135001 – Lotes 08 e 10 da quadra 09 Parque das Mansões). **AVERBA-SE**, com amparo no art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, **a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da CREDORA - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO LTDA**, inscrita no CNPJ 36.900.256/0001-00, estabelecida nesta cidade de Cuiabá-MT, na Rua Barão de Melgaço, n. 2754, Sala 16, Ed. Work Tower, centro, Cuiabá-MT. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº **139.167** aos 25/09/2019. **EMOLUMENTOS: R\$ 4335,10 SELO DIGITAL: BID65470** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 06/2019 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Em  Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 10 de outubro de 2019.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 16110, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 16 de outubro de 2019.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 176, 177 BID66976 - R\$ 38,40 Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos
A visualização do conteúdo e a verificação de autenticidade deste documento digital – certidão – somente poderão ser feitas por meio do Visualizador P7S.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Por Escrevente.

